

Instalações eléctricas que carecem de projecto aprovado

| Tipo de instalação a certificar: | Já certificada? (em exploração) | Carece de projecto aprovado? |
|---|------------------------------------|-------------------------------------|
| Instalação eléctrica do tipo C situada em recinto público ou privado destinado a espectáculos ou outras diversões (1) (5) | Sim ----- Não | Sim (2) |
| Instalação eléctrica estabelecida em local sujeito a risco de explosão (5) | Sim ----- Não | Sim (2) |
| Instalação eléctrica de serviço particular do tipo C cuja a potência a alimentar pela rede seja superior a 50kVA | Sim ----- Não | Sim (2) |
| Instalação eléctrica de parque de campismo ou porto de recreio (marina) (5) | Sim ----- Não | Sim (2) |
| Instalação eléctrica de serviço particular do tipo C cuja a potência a alimentar pela rede seja superior a 50kVA dotada de gerador de socorro e ou segurança. (7) | Sim ----- Não | Sim (2) (6) |
| Instalação eléctrica de serviço particular do tipo C cuja a potência a alimentar pela rede seja inferior a 50kVA dotada de gerador de socorro e ou segurança. | Sim ----- Não | Não (6) |
| Rede particular de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão e respectiva instalação de iluminação de exterior (5) | Sim ----- Não | Sim (2) |
| Aumento de potência para um local comercial alimentado pelo quadro de colunas (4) | Sim ----- Não | Sim (2) |
| Aumento de potência para um local comercial alimentado pelo quadro de colunas, sendo agora alimentada por ramal independente (4) | Sim ----- Não | Sim (2) |
| Aumento de potência para um local comercial alimentado por ramal independente (4) | Sim ----- Não | Dispensável (3) ----- Sim (2) |
| União de dois ou mais locais comerciais que eram alimentados por ramal independente, passando agora a um só, alimentado por ramal independente (4) | Sim ----- Não | Sim (2) |
| União de dois ou mais locais comerciais que eram alimentados pelo quadro de colunas, passando agora a um só, alimentado pelo quadro de colunas (4) | Sim ----- Não | Sim (2) |
| Modificação de um local comercial sem alteração da potência a alimentar (4) | Sim ----- Não | Dispensável (3) ----- Sim (2) |

Notas:

Não dispensa a consulta do Anexo I do DL n.º 517/80, de 31 de Outubro, com as alterações previstas no Artigo 3.º do DL n.º 101/2007, de 2 de Abril, e demais legislação aplicável.

- (1) - Incluindo-se, nomeadamente, teatros, cinemas, praças de touros, casinos, clubes, discotecas, piscinas públicas, associações recreativas ou desportivas, campos de desporto, casas de jogo, autódromos e outros recintos de diversão.
- (2) - A instalação a certificar deverá estar conforme projecto aprovado, inicial ou rectificativo (se existirem modificações).
- (3) - Embora careça, por decisão superior dispensa-se a sua apresentação conforme comunicado "Remodelação de instalações de utilização alimentadas por ramal próprio" (Boletim Março de 2004), sendo válido desde que a potência a certificar seja igual ou inferior a 50kVA.
- (4) - Válido para uma instalação inserida num imóvel em que a soma da potência a alimentar, por um ou mais ramais, seja superior a 50 kVA.
- (5) - Independentemente da potência a alimentar.
- (6) - Todos os geradores carecem de certificado de exploração.
- (7) - Embora o ou os geradores não careçam por si só de projecto aprovado, estes terão de fazer parte do projecto da instalação eléctrica.